

# RELATÓRIO DE CONTROLO INTERNO

## 2023

*Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.*

## Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.....	8
4. CONTROLO INTERNO .....	8

## 1. INTRODUÇÃO

Atendendo ao preceituado no nº 1 do artigo 86º do DL n.º 52/2022, de 04 de agosto (Estatuto do Serviço Nacional de Saúde) ao Serviço de Auditoria Interna compete a realização de auditorias internas, a avaliação dos processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo, mencionando ainda, as alíneas a) e b) do nº2 do referido artigo, que compete-lhe ainda, em especial, fornecer ao Conselho de Administração análises e recomendações sobre as atividades revistas para melhoria do funcionamento dos serviços, assim como, receber as comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento do estabelecimento de saúde, E. P. E., apresentadas pelos demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral.

Atendendo-se para tal, ao facto de que, menciona o artigo 15º do Anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção), que as entidades públicas abrangidas implementam um sistema de controlo interno proporcional à natureza, dimensão e complexidade da entidade e da atividade por esta prosseguida e que tenha por base modelos adequados de gestão dos riscos, de informação e de comunicação, em todas as áreas de intervenção, designadamente as identificadas no respetivo Plano de Prevenção de Riscos. Visando assim, o sistema de controlo interno garantir o cumprimento e a legalidade das deliberações e decisões dos titulares dos respetivos órgãos, o respeito pelas políticas e objetivos definidos, o cumprimento das disposições legais e regulamentares, a adequada gestão e mitigação de riscos, tendo em atenção o Plano de Prevenção de Riscos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, corrupção, fraude e erro, a salvaguarda dos ativos, a qualidade, tempestividade, integridade e fiabilidade da informação, a prevenção do favorecimento ou práticas discriminatórias, a promoção da concorrência, a transparência das operações, entre outros.

Pelo que, atendendo a tal incumbência, pretende-se com o presente documento apresentar de forma sucinta os mecanismos existentes para tal, mas especialmente no que diz respeito ao controlo interno e à gestão de riscos.

Não sendo, no entanto, despidendo denotar que se procedeu à criação do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E., através do Decreto-Lei n.º 33/2021 de 12 de maio e que dada acuidade da área a que

se subsume, o processo de transição da gestão hospitalar para o domínio público foi de especial complexidade, acarretando, nomeadamente a necessidade de criação de serviços que eram, até à data, inexistentes, como era o caso precisamente do Serviço de Auditoria Interna, fazendo com que prementemente o Serviço de Auditoria Interna tivesse de efetivar a elaboração de diversos documentos de base, imprescindíveis quer à implementação do Serviço de Auditoria Interna, quer à própria Instituição.

## 2. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Através do Despacho n.º 5237/2021, dos Gabinetes da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, publicado em Diário da República nº 101/2021, Série II, de 25 de maio de 2021, foram designados os membros para exercer funções no conselho de administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E., sendo eles:

- a) Carlos Manuel Pereira Andrade Costa para o cargo de presidente do conselho de administração;
- b) Maria Sofia Magalhães Loureiro dos Santos para o cargo de vogal executiva com funções de diretora clínica;
- c) Ana Paula Ventura Eusébio para o cargo de vogal executiva com funções de enfermeira diretora;
- d) Bruno Miguel dos Santos Ferreira para o cargo de vogal executivo;
- e) António Pedro Pinto Machado de Eça Pinheiro para o cargo de vogal executivo.

### 2.1. Delegação de competências dos membros do Conselho de Administração

Através da Reunião n.º 26/2021 de 03 de novembro de 2021 e da Deliberação do Conselho de Administração n.º 03/2021, foi publicado em Diário da República, Série II, de 31 de janeiro de 2022, a Deliberação n.º 126/2022 respeitante à Delegação de competências dos membros do conselho de administração. Sendo que, segundo a qual, o Conselho de administração delega:

- No Presidente do Conselho de Administração, Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa

- a) Superintender na gestão geral da Entidade;
- b) Superintender os serviços englobados nos pelouros que, pela Deliberação n.º 1/2021, de 01 de junho de 2021, lhe estão atribuídos;
- c) Propor ao Conselho de Administração a nomeação e exoneração dos dirigentes dos serviços englobados nos pelouros que lhe estão atribuídos;

- No Vogal, Dr. Bruno Miguel dos Santos Ferreira

a) Superintender os serviços englobados nos pelouros que, pela Deliberação n.º 01/2021, de 01 de junho de 2021, lhe estão atribuídos;

b) Propor ao Conselho de Administração a nomeação e exoneração dos dirigentes dos serviços englobados nos pelouros que lhe estão atribuídos;

- No Vogal, Dr. António Eça Pinheiro

a) Superintender os serviços englobados nos pelouros que, pela Deliberação n.º 01/2021, de 01 de junho de 2021, lhe estão atribuídos;

b) Propor ao Conselho de Administração a nomeação e exoneração dos dirigentes dos serviços englobados nos pelouros que lhe estão atribuídos;

c) Autorizar até ao montante de € 500 000 (quinhentos mil euros), sem IVA, o pagamento de despesas devida e previamente autorizadas referentes à aquisição de bens e serviços de qualquer natureza necessários ao adequado funcionamento da entidade;

- Na Diretora Clínica, Dra. Sofia Loureiro dos Santos

a) Superintender os serviços englobados nos pelouros que, pela Deliberação n.º 01/2021, de 01 de junho de 2021, lhe estão atribuídos;

b) Propor ao Conselho de Administração a nomeação ou exoneração dos dirigentes das áreas englobadas nos pelouros que lhe estão atribuídas;

c) Definir as orientações técnico-clínicas e conseqüentemente coordenar os trabalhos e superintender a implementação das propostas técnico-normativas das comissões hospitalares que, lhe estão atribuídas;

e) Autorizar os planos de férias e respetivas alterações, bem como os pedidos de acumulação de dias de férias não gozados relativos aos trabalhadores do HVFX dos serviços englobados nos pelouros que, lhe estão atribuídos, sem pôr em causa o caráter ininterrupto da capacidade assistencial do HVFX;

f) Emitir parecer prévio sobre os pedidos de comissão gratuita de serviço e suas vicissitudes, até 15 dias por ano, relativos aos trabalhadores do HVFX dos serviços englobados nos pelouros que, pela deliberação, lhe estão atribuídos, sem pôr em causa o caráter ininterrupto da capacidade assistencial do HVFX e considerando os planos de férias dos Serviços aos quais reportam;

- g) Emitir parecer técnico prévio sobre a emissão de termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização de exames e tratamentos que o HVFX não tenha condições de realizar;
- h) Superintender no desenvolvimento das funções do Responsável pelo Acesso à Informação;
- i) No âmbito do Gabinete de Alimentação e Dietética do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E., controlar o suporte nutricional entérico ou parentérico dos doentes e o conjunto das diversas dietas hospitalares, no respeito pela qualidade e conformidade das mesmas;
- j) Propor ao Conselho de Administração a nomeação e exoneração dos presidentes das comissões hospitalares que lhe estão atribuídas, bem como a respetiva constituição.

- Na Enfermeira Diretora, Ana Paula Ventura Eusébio

- a) Superintender os serviços englobados nos pelouros que, pela Deliberação n.º 01/2021 de 01 de junho de 2021, lhe estão atribuídos;
- b) Propor ao Conselho de Administração a nomeação ou exoneração dos dirigentes das áreas englobadas nos pelouros que lhe estão atribuídos;
- c) Autorizar os planos de férias e respetivas alterações, bem como os pedidos de acumulação de dias de férias não gozados relativos aos trabalhadores do HVFX dos serviços englobados nos pelouros que, lhe estão atribuídos, sem pôr em causa o caráter ininterrupto da capacidade assistencial do HVFX e considerando os planos de férias dos Serviços aos quais reportam;
- d) Emitir parecer prévio sobre os pedidos de comissão gratuita de serviço e suas vicissitudes, até 15 dias por ano, relativos aos trabalhadores do HVFX dos serviços englobados nos pelouros que, pela Deliberação n.º 01/2021 de 01 de junho de 2021, lhe estão atribuídos, sem pôr em causa o caráter ininterrupto da capacidade assistencial do HVFX e considerando os planos de férias dos Serviços aos quais reportam;
- e) Emitir parecer sobre a realização de estágios em entidades externas;
- f) Autorizar a realização de visitas de estudo no âmbito de serviços e áreas dependentes do pessoal de enfermagem;
- g) Propor ao Conselho de Administração a nomeação e exoneração dos presidentes das comissões hospitalares que lhe estão atribuídas, bem como a respetiva constituição.

Sendo que, nas faltas e impedimentos do Presidente, as competências próprias e delegadas deste serão exercidas pelo Vogal, Dr. Bruno Miguel dos Santos Ferreira, bem como nas ausências e impedimentos deste Vogal, as respetivas competências delegadas serão exercidas pelo Vogal, Dr. António Eça Pinheiro, ou o contrário, sem prejuízo das competências que estejam subdelegadas.

### 3. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Despacho n.º 5237/2021, dos Gabinetes da Ministro da Saúde e do Secretário de Estado do Tesouro, publicado em Diário da República, Série II, de 13 de junho de 2023, procedeu à designação para o mandato 2023-2025, os membros do conselho fiscal do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.

Sendo assim designados, para o mencionado período como do conselho fiscal do Hospital de Vila Franca de Xira, E. P. E.:

Alexandre Virgílio Tomás Amado, na qualidade de Presidente;

Ana Alexandra Filipe Freitas, na qualidade de Vogal efetiva;

Teresa Luísa Teixeira Magalhães, na qualidade de Vogal efetiva;

Luís Miguel Campos Dias Pereira, na qualidade de Vogal suplente.

### 4. CONTROLO INTERNO

Segundo o nº 2 do artigo 15º, do Anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro, o sistema de controlo interno engloba, nomeadamente, o plano de organização, as políticas, os métodos, procedimentos e boas práticas de controlo definidos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada, eficiente e transparente, sendo que para tal, o Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. dispõe de vários documentos que asseveram tal cumprimento, sendo de denotar em especial a existência de Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos, Plano de Prevenção de Riscos de 2023, Regulamento de Comunicação Interna de Irregularidades e respetivo Canal de Denúncias, e a elaboração do Código de Conduta da Instituição e respetiva remessa para a Comissão de Ética.



O Sistema de Controlo Interno e de Comunicação de Irregularidades do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. é efetivado através de canal de denúncia próprio, podendo a respetiva comunicação e/ou denúncia escrita ser efetuada por correio eletrónico, através do endereço de email [irregularidades@hvfx.min-saude.pt](mailto:irregularidades@hvfx.min-saude.pt) ou Via postal para o endereço do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., de acordo com o estatuído no artigo 8º do Anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro e na Lei n.º 93/2021 de 20 de dezembro.

A gestão de risco é efetivada quer pelo Serviço de Auditoria Interna aquando da avaliação e monitorização de riscos de gestão, os quais incluem os riscos de corrupção e infrações conexas, quer pelo Serviço de Gestão da Qualidade, tendo este também um especial papel no próprio sistema de controlo interno.

Sendo ainda de destacar de acordo com tal propósito o trabalho desenvolvido pela Comissão de Qualidade e Segurança, pela Unidade de Segurança no Trabalho e pelo Grupo de Coordenação Local – Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência aos Antimicrobianos.

O Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. dispõe de uma política de Qualidade, Ambiente e Segurança responsabilizando-se assim com a qualidade na prestação de cuidados de saúde, na segurança do Utente, profissionais e outras partes interessadas, tendo desenvolvido para tal um programa transversal de Gestão do Risco Integrado (risco clínico e não clínico), alicerçado numa cultura de segurança, que permite identificar e gerir riscos e implementar boas práticas, com vista à eliminação ou redução dos mesmos, pretendendo assim, cumprir com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

No âmbito da Segurança e Saúde no trabalho, o Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., de acordo com a mencionada política, garante condições de trabalho seguras e saudáveis, com benefícios físicos e psicológicos, incluindo equipamentos, instalações e as atividades nelas desenvolvidas, com vista à prevenção da ocorrência de lesões e problemas de saúde relacionados com o trabalho, nomeadamente através da identificação e eliminação/mitigação de perigos e redução dos riscos, com o envolvimento dos colaboradores através da sua consulta e participação neste processo.

Segundo tal política também garante continuamente as competências certas e necessárias ao desenvolvimento de cada atividade, através da utilização de processos de recrutamento, seleção e responsabilização, bem como a disponibilização de iniciativas de aprendizagem necessárias à aquisição e/ ou desenvolvimento de competências contribuindo-se, simultaneamente, para a motivação dos colaboradores e para a otimização da performance organizacional.

Protege a informação essencial à atividade, identificando e implementando as medidas necessárias de proteção a potenciais ameaças garantindo, simultaneamente, o princípio da confidencialidade, integridade e acessibilidade.

O Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. dispõe de um total de 83 Regulamentos, 679 Instruções de Trabalho, 28 Políticas, 279 Protocolos, 18 Manuais, 110 Procedimentos e 21 Planos, sendo que, foram aprovados/revistos durante o ano de 2023, 101 Instruções de Trabalho (14,87%), 57 Protocolos (20,43%), 28 procedimentos (25,45%), 13 regulamentos (15,66%), 6 Políticas (21,42%), 5 Manuais (27,78%) e 5 Planos (23,81%), (de acordo com informação constante da aplicação ClipOne), num computo total anual de 17,65% de aprovação/revisão de tais documentos.

O Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. possui certificação de qualidade segundo a norma internacional ISO 9001 Sistemas de Gestão da Qualidade desde dezembro de 2012, encontrando-se atualmente certificados, por este referencial, os Serviços:

- Anatomia Patológica;
- Apoio de emergência médica e transporte inter-hospitalar (VMER);
- Esterilização;
- Farmácia;
- Imagiologia;
- Imunohemoterapia;
- Laboratório de Função Respiratória;
- Patologia Clínica;
- Técnicas de Cardiologia;
- Unidade de Cuidados Intensivos/ Intermédios;
- Urgência Geral de Adultos

Adicionalmente, o Hospital encontra-se ainda certificado com a norma ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental e ISO 45001 para Sistemas de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho, sendo o Hospital pioneiro aquando da obtenção de tal certificação.

Por forma a acautelar o nível de controlo interno exigido de acordo com a natureza, dimensão, complexidade e atividade desenvolvida pelo Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., é aplicado um sistema de gestão de risco, de informação e de comunicação e um processo de monitorização. O que quanto a este último diz respeito, no intuito de garantia de um desempenho eficiente da atividade que assegure a utilização eficaz dos ativos e recursos, a continuidade, segurança e qualidade da

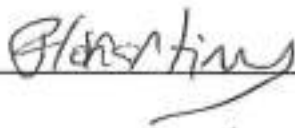
prestação de cuidados de saúde, através de uma adequada gestão e controlo dos riscos da atividade, da prudente e correta avaliação dos ativos e responsabilidades, bem como da definição de mecanismos de prevenção e de proteção do serviço público contra atuações danosas, a existência de informação financeira e de gestão que suporte as tomadas de decisão e os processos de controlo, tanto no nível interno como no externo, o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, pelas regras internas e estatutárias, regras de conduta e de relacionamento, orientações da tutela e recomendações aplicáveis, são de destacar no âmbito das respetivas atividades, desenvolvidas durante o ano de 2023, a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos, o qual enquanto instrumento de gestão que é, visou mapear as situações potenciadoras de riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas, estabelecendo medidas de prevenção adequadas à prevenção da respetiva ocorrência, definindo e identificando para tal os respetivos responsáveis, assegurando assim sua implementação e os resultados almejados. O Plano abrangeu toda a Instituição, no entanto, determinadas áreas mereceram destaque atendendo à natureza das atividades desenvolvidas, nomeadamente, o Conselho de Administração, Serviço de Farmácia, Gabinete do Cidadão, Gestão de Doentes, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Patrimonial, Gestão Hoteleira, Gestão Logística, Instalações e Equipamentos, Planeamento e Controlo de Gestão, Sistemas de Informação e os diversos Serviços de Áreas Clínicas. Tendo sido efetuada a monitorização do referido plano em outubro de 2023, atendendo às situações identificadas de risco elevado.

Foram ainda efetivadas três análises de conformidade, as quais incidiram sobre três temas específicos e as quais pretenderam precisamente verificar de forma aprofundada e minuciosa os respetivos procedimentos instituídos e a sua adequação/conformidade aos inerentes preceitos legais e regulamentares aplicáveis, por forma a contribuir assim para uma melhoria do respetivo desempenho, em função dos riscos e debilidades verificadas, as quais foram sendo corrigidas e que levaram à formulação de 172 conclusões e 82 sugestões, tendo-se verificado que 17 destas tinham um risco potencialmente elevado. Tendo-se assim, através de tais análises, verificado se a execução específica das suas atividades, obedeceram a princípios de economia, eficiência e eficácia e se se verificavam circunstâncias que permitiam aperfeiçoamentos, atendendo em especial a princípios de boa gestão.

Tem também um especial contributo na incrementação de robustecimento contínuo do controlo interno a atividade desenvolvida e desencadeada no âmbito das várias atividades de auditoria, monitorização, solicitação de informações e esclarecimentos, levadas a cabo por entidades externas, sendo de referir que durante o ano de 2023 se verificou o acompanhamento e realização de cerca de

18 dessas atividades externas, sendo de destacar em especial neste âmbito, a informação de avaliação final relativa à Auditoria aos Mecanismos de Controlo Interno das Entidades do Setor Empresarial do Estado na Área da Saúde, efetivada pela Inspeção Geral das Atividades em Saúde, segundo o qual se concluiu que *“foram implementadas pelo HVFX, E.P.E., 5 recomendações, das 5 emitidas no relatório da auditoria, o que equivale 100% das recomendações emitidas”*.

O Serviço de Auditoria Interna



---

12-2-2024